

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.153, de 24 de novembro de 2011.

Autoriza a oferta de no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) vagas para o Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Direitos Humanos, oferta 2012/2013, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba, sendo reservado o número de 3 (três) vagas aos servidores da UEMS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e, em reunião ordinária realizada em 24 de novembro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a oferta de no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) vagas para o Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Direitos Humanos, oferta 2012/2013, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba, sendo reservado o número de 3 (três) vagas aos servidores da UEMS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de novembro de 2011.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE – UEMS